

**LEI MUNICIPAL N.º 2269, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura, inclui recursos na Lei de Diretrizes Orçamentária 2202 de 07/11/2023 e no Plano Plurianual da Lei 1962 de 23/06/2021, e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no **Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS**

26.782.0101.2.066 - CONSERVAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA SEC DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0706 - Material de Consumo..... R\$ 550.000,00

**TOTAL..... R\$ 550.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirão, os auxílios e convênios no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e auxílios e convênios a receber, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 3º** - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1962, de 23 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o período de 2024 e 2025 os Projetos/Atividades acima descritos.

**Art. 4º** - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 2202, de 07 de Novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, os Projetos/Atividades acima descritos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 31 de Julho de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício